



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE LEI Nº 061/2025**

Institui a obrigatoriedade de treinamento em Atendimento Inclusivo para servidores públicos e funcionários de estabelecimentos privados que prestam serviços de atendimento ao público no Município de Volta Redonda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Todos os servidores públicos municipais e funcionários de estabelecimentos privados que oferecem atendimento direto ao público deverão participar de treinamentos periódicos sobre Atendimento Inclusivo, com ênfase no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** Os treinamentos deverão abordar, no mínimo:

**I** - Características e especificidades do TEA;

**II** – Técnicas de comunicação eficaz e abordagem adequada;

**III** – Adaptações ambientais para melhor acolhimento;

**IV** – Procedimentos para lidar com situações de crise ou sobrecarga sensorial.

**Art. 3º** O Poder Executivo será responsável por elaborar e disponibilizar os conteúdos programáticos dos treinamentos, podendo firmar parcerias com instituições especializadas e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** Os estabelecimentos privados terão o prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Lei, para capacitar seus funcionários conforme as diretrizes estabelecidas.

**Art. 5º** O não cumprimento desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 15 de abril de 2025

**Paulinho do Raio-X**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE LEI Nº 061/2025**

**JUSTIFICATIVA:** A inclusão efetiva de pessoas com TEA requer não apenas infraestrutura adequada, mas também uma mudança cultural e comportamental por parte dos profissionais que lidam diretamente com o público. Treinamentos específicos capacitam os atendentes a oferecer um serviço mais empático, eficiente e adaptado às necessidades individuais, promovendo a dignidade e o respeito aos direitos das pessoas com autismo.

Esta iniciativa visa sensibilizar e preparar a sociedade para interações mais inclusivas, reduzindo barreiras e promovendo a plena participação das pessoas com TEA em todos os aspectos da vida comunitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de Volta Redonda com a inclusão e o respeito à diversidade.

**Paulo César Lima da Silva**  
**Vereador**

Prot. 1043/2025 TLP.